



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 444/2015

DE: 13/10/2015

PUBLICADO NO MURAL  
DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM: 13/10/2015

  
ASSINATURA

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE  
CANDIDATOS E APROVADOS  
CLASSIFICADOS EM CONCURSO  
PÚBLICO.**

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

Considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura Municipal, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2012.

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica convocado o candidato (a) relacionado em anexo a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte - MT, para assumir seu respectivo cargo, no dia 26.10.2015 as 14:00 hs.

**Parágrafo Primeiro:** O não comparecimento do candidato (a) na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

**Parágrafo Segundo:** O Candidato (a) Convocado devera apresentar no ato da posse os documentos relacionados abaixo:

- a) Prova de ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I da CF/88); Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física;
- b) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- d) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (se for o caso);
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Carteira de Trabalho
- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovante de endereço;
- i) Prova de estar em dias com as obrigações eleitorais;
- j) Declaração de posse de bens até esta data;



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE  
CNPJ: 37.465.200/0001-20



GABINETE DO PREFEITO

- k) Certidão Negativa de Débitos para com o Município de posse;
- l) Prova do gozo dos direitos civis e políticos;
- m) Declaração de não ter sido demitido ou destituído do serviço público por justa causa;
- n) Prova de escolaridade conforme exigência do cargo para o qual concorri;
- o) Prova de idoneidade civil e criminal comprovada por meio de certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde residir;
- p) Declaração de não infringência das leis constantes do Edital;
- q) Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;
- r) Prova de estar exercendo ou não outro cargo ou função pública;
- s) Prova de aptidão física e sanidade mental para o exercício do cargo comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município ou outra competente.
- t) Duas fotos 3x4 , colorida e recentes.
- u) Dados Adicionais ( Conforme modelo abaixo);

TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR
EMAIL:	
PAI	
PROFISSAO	
CPF	
MÃE	
PROFISSAO	
CPF	
CONJUGE	
PROFISSAO	
CPF	
BANCO	
AGENCIA	CONTA CORRENTE



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O candidato (a) convocado estão relacionado no **ANEXO I** deste Decreto:

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte, em 13 de Outubro de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES  
Prefeito Municipal



ANEXO I DO DECRETO Nº444/2015

Nome do candidato	Cargo	Classificação
ROSIMEIRE MARIA DE SOUSA	COPEIRA/FAXINEIRA	Reserva

1.5. A falta de qualquer documentação exigida constitui motivo de indeferimento do registro de candidatura pela comissão organizadora.

## 2- DAS ETAPAS:

2.1. O processo se dará por eleição direta e secreta, a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2015, das 08:00 às 18:00 horas, com exceção da Escola Municipal Eliza K. Tomé que será das 13:30 às 17:30 horas, localizada na Zona Rural, em razão do horário diferenciado de funcionamento. A eleição contará com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, sendo o voto de cada eleitor cadastrado, considerado único e com o mesmo peso para efeito de votação e de apuração.

2.2. O Processo eleitoral ocorrerá em dia letivo, designada para o dia 11 de dezembro de 2015 (sexta-feira), sem prejuízo às atividades escolares, que transcorrerão normalmente, devendo haver a substituição, nesse dia, dos profissionais de educação que integram a Comissão Eleitoral e dos candidatos ao pleito.

## 3- DA PROPOSTA DE TRABALHO:

3.1. A apresentação das propostas de trabalho pelos candidatos à comunidade escolar acontecerá no período de 2 a 4 de dezembro de 2015, conforme cronograma a ser estabelecido pela comissão eleitoral.

3.2. O candidato que não fizer a apresentação de sua proposta de trabalho em assembleia geral, em data e horário designado pela comissão eleitoral prevista no Artigo 60 da Lei nº. 471/2011 estará automaticamente desclassificado do processo eleitoral.

## 4- DOS CRITÉRIOS:

4.1. Os critérios e demais normas inerentes ao processo eleitoral para diretores de escola e creche municipal estão contidas na Lei nº. 471/2011 e na Resolução nº. 002/2015/SME.

## 5- DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1. Em cada unidade escolar haverá uma comissão eleitoral, com o objetivo de organizar e coordenar o processo eleitoral na rede municipal de ensino, constituída em assembleia geral da comunidade escolar, convocada pelo dirigente escolar até o dia 6 de novembro de 2015, conforme a Lei de Gestão nº. 471/2011, e encaminhar os nomes dos membros da Comissão Eleitoral à Secretaria Municipal de Educação para publicação no Diário Municipal do município.

## 6- DA POSSE

6.1. A posse ocorrerá em 04 de janeiro de 2016, observando-se todos os requisitos necessários previstos nos Artigos 90 e 91 da Lei nº. 471/2011.

## 7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Para o exercício do mandato do cargo de Diretor Escolar deverá ser observado a Lei nº. 471/2011 - Lei de Gestão Democrática da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio-MT.

7.2. Os casos omissos serão tratados pela Comissão Eleitoral, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação.

7.3. Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – MT, 21 de outubro de 2015.

**Suzana da Silva Farias Barbiero**

**Secretária Municipal de Educação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 444/2015**

**DECRETO Nº 444/2015 DE: 13/10/2015**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS E APROVADOS CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO.**

**VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

**Considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura Municipal, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2012.**

**Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal.**

### DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o candidato (a) relacionado em anexo a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte - MT, para assumir seu respectivo cargo, no dia 26.10.2015 as 14:00 hs.

**Parágrafo Primeiro:** O não comparecimento do candidato (a) na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

**Parágrafo Segundo:** O Candidato (a) Convocado deverá apresentar no ato da posse os documentos relacionados abaixo:

- a) Prova de ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I da CF/88); Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física;
- b) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- d) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (se for o caso);
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Carteira de Trabalho
- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovante de endereço;
- i) Prova de estar em dias com as obrigações eleitorais;
- j) Declaração de posse de bens até esta data;
- k) Certidão Negativa de Débitos para com o Município de posse;
- l) Prova do gozo dos direitos civis e políticos;
- m) Declaração de não ter sido demitido ou destituído do serviço público por justa causa;
- n) Prova de escolaridade conforme exigência do cargo para o qual concorri;
- o) Prova de idoneidade civil e criminal comprovada por meio de certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;
- p) Declaração de não infringência das leis constantes do Edital;
- q) Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;
- r) Prova de estar exercendo ou não outro cargo ou função pública;
- s) Prova de aptidão física e sanidade mental para o exercício do cargo comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município ou outra competente.
- t) Duas fotos 3x4, colorida e recentes.
- u) Dados Adicionais ( Conforme modelo abaixo);

TELEFONE RESIDENCIAL CELULAR	
EMAIL:	
PAI	
PROFISSAO	
CPF	
MÃE	

PROFISSAO	
CPF	
CONJUGE	
PROFISSAO	
CPF	
BANCO	
AGENCIA	CONTA CORRENTE

Art. 2º O candidato (a) convocado estão relacionado no **ANEXO I** deste Decreto:

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte, em 13 de Outubro de 2015.

**VALDEZ VIANA NUNES**

Prefeito Municipal

**ANEXO I DO DECRETO Nº444/2015**

Nome do candidato	Cargo	Classificação
ROSIMEIRE MARIA DE SOUSA	COPEIRA/FAXINEIRA	Reserva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

**CONVITE AUDIENCIA PUBLICA**

**CONVITE**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA – 2.º QUADRIMESTRE DE 2015.**

A Prefeitura Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, **CONVIDA** a todos os Cidadãos e Entidades para participarem da Audiência Pública, que fará realizar-se no dia **29 de Outubro de 2015**, a partir das **15:00 horas**, nas dependências da **CÂMARA MUNICIPAL**, localizado no Município de Castanheira, destinado a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2.º QUADRIMESTRE DE 2015**.

**MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI**

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

**LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 030/2015**

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, sediada à Rua Tiradentes, 166, Centro, através da Senhora Maili da Silva Matoso, pregoeira, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, do tipo Menor Preço por Item, obteve o seguinte resultado:

**ATIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA- ME**Total do vencedor: **R\$ 80.335,00** (oitenta mil trezentos e trinta e cinco reais)

**COMERCIAL LUAR LTDA - EPPT**Total do Vencedor: **R\$ 66.184,10** (sessenta e seis mil cento e oitenta e quatro reais e dez centavos)

**COMERCIAL PAMEX LTDA –ME**Total do Vencedor: **R\$ 120.004,00** (cento e vinte mil e quatro reais)

**J. MANTOANI COMERCIAL DE FRIOS E ALIMENTOS L 01.081.141/0001-49**Total do Vencedor: **R\$ 75.605,00** (setenta e cinco mil seiscentos e cinco reais)

**MALAGA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**Total do Vencedor: **R\$ 185.111,00** (cento e oitenta e cinco mil cento e onze reais)

**NOIX COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA - ME**Total do Vencedor: **R\$ 153.675,00** (cento e cinquenta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais)

**ODENIL CARLOS CRUZ – ME**Total do Vencedor: **R\$ 83.750,00** (oitenta e três mil setecentos e cinquenta reais)

**SJG PAGANNI COMERCIO – ME**Total do Vencedor: **R\$ 56.290,00** (cinquenta e seis mil duzentos e noventa reais)

**UGOLINE & CIA LTDA-ME**Total do Vencedor: **R\$ 66.936,98** (sessenta e seis mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos)

Chapada dos Guimarães/MT 21 de outubro de 2015.

**MAILI DA SILVA MATOSO**

Pregoeira

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVI-SERV  
PORTARIA 032/2015**

**PORTARIA N.º 032/2015.**

*"Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º. 031/2015 que versa sobre o Censo Previdenciário dos servidores inativos, pensionistas e dos seus respectivos dependentes, do município de Chapada dos Guimarães/MT e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES RESPONSÁVEL PELO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Municipal n.º. 1606 de 30/12/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a Portaria n.º 031/2015 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 2.335 que estabeleceu critérios para a realização do Censo Previdenciário dos servidores inativos e pensionistas e dos seus respectivos dependentes, do município de Chapada dos Guimarães/MT, vinculados ao PREVI-SERV.

Onde se lê: "Art. 2º....."

**I - De 26/10/2015 a 29/10/2015**, para os servidores inativos e pensionistas e seus respectivos dependentes; na **Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães**, localizado à Rua Tiradentes, 166, Centro – Chapada dos Guimarães/MT.

{...}

Leia-se: "Art. 2º ....."

**I - De 03/11/2015 a 06/11/2015**, para os servidores inativos e pensionistas e seus respectivos dependentes; na **Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães**, localizado à Rua Tiradentes, 166, Centro – Chapada dos Guimarães/MT.

{...}

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães/MT, 21 DE OUTUBRO DE 2015.

**Luciano Emeterio Franco de Assis**

Secretário Municipal de Administração

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2015**

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE RETIFICA DE DOIS MOTORES, SENDO UM MICRO ONIBUS IVECO QUATRO CILINDROS E UM ONIBUS WORKS 16210 MWM SEIS CILINDROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**DO VALOR GLOBAL:** R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).